

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 253 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021:

CONSIDERANDO o Convite para Solenidade de abertura da 9ª Semana de Enfermagem do HU-UFGD, a ser realizado a partir das 07:30 horas, do dia 02 de maio de 2024, na sala 74 (2º piso da UMC – UMUL), em Dourados/MS; e

CONSIDERANDO Convocação da 135ª Reunião Ordinária de Diretoria, a ser realizada no dia 03 de maio de 2024, na subseção do Conselho Regional de Enfermagem, em Dourados/MS, segue as determinações abaixo:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263-ENF, a participar da solenidade de abertura da 9ª Semana de Enfermagem do HU-UFGD, a ser realizado a partir das 07:30 horas, do dia 02 de maio de 2024, na sala 74 (2º piso da UMC – UMUL), em Dourados/MS.

Art. 2º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, a realizar a 135ª Reunião Ordinária de Diretoria, no dia 03 de maio de 2024, na subseção do Coren, em Dourados/MS.

Art. 3º O Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175363-ENF, farão jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, considerando o início do evento ser pela manhã, a ida ocorrerá no dia 01 de maio, e o retorno no dia 03 de maio de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 4º Autoriza o Presidente Dr. Leandro Afonso Dias, Rabelo, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 01 a 03 de maio de 2024.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos de Orientação e Coordenação.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 30 de abril de 2024.

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF